

ZAMP S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: 26 DE ABRIL DE 2024

HORÁRIO: 14:00 HORAS

ÍNDICE

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS	5
DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS	14
ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA	15
ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA	16

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados senhores acionistas,

Convidamos os senhores acionistas da ZAMP S.A. ("**Companhia**") para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 26 de abril de 2024, às 14:00 horas ("**AGOE**"), de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e §3º e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("**Plataforma Digital**"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- Exame, discussão e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal e do Relatório Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- **2.** Exame, discussão e deliberação acerca das contas dos Administradores e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- **3.** Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- **4.** Definição do número de membros para composição do Conselho de Administração da Companhia;
- **5.** Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- **6.** Caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; e
- **7.** Aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- Outorga de Opção de Venda de Ações de até 4.267.525 ações de emissão da Companhia, pelo valor de R\$6,50 por ação, a ser concedida aos beneficiários dos planos de concessão de ações cujos períodos de carência foram acelerados em 3 de janeiro de 2024, opção esta a ser exercida contra a Companhia, caracterizando uma recompra de ações pela Companhia, por meio de operações privadas, conforme a Resolução CVM nº 77/22, e que deverá respeitar um prazo de *lock-up* específico pelos beneficiários ("Recompra" e "Lock-up"); e
- **2.** Autorização para a Administração da Companhia praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

Este manual contempla as orientações para a participação na AGOE, nos termos previstos na Resolução CVM 81 e na Lei das Sociedades por Ações e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGOE.

A proposta para a AGOE foi disponibilizada aos acionistas da Companhia para auxiliar no melhor entendimento dos acionistas e pode ser acessada através dos *websites* da Companhia (https://ri.zamp.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).

ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS

Com vistas a orientar os senhores acionistas sobre o procedimento para participação na AGOE, disponibilizamos este Manual da Assembleia Geral de Acionistas.

Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, nos *websites* da Companhia (https://ri.zamp.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução CVM 81. As informações de que tratam os artigos 10, 11, 13 e 23 da Resolução CVM 81 foram devidamente apresentadas à CVM por meio do Sistema Empresas.Net.

1. Instalação da AGOE

A instalação da AGOE se dará, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas.

2. A Participação dos Acionistas

Conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução CVM 81, a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser:

- (a) <u>via Boletim de Voto a Distância ("**Boletim**")</u>, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do item 2.1 abaixo e do Boletim, que pode ser acessado nos *websites* da Companhia (https://ri.zamp.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br); e
- **(b)** <u>via Plataforma Digital</u>, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

Para fins de esclarecimento, assim como em todas as assembleias gerais (ordinárias ou extraordinárias) realizadas pela Companhia, a base acionária a ser considerada para a participação nesta AGOE (salvo quanto à participação dos titulares de ADR, que seguem regulamentação e procedimentos específicos), será da data base da AGOE, com base nas informações extraídas do banco escriturador poucas horas antes da instalação do referido conclave.

2.1. Participação via Boletim

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto a distância, deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

2.1.1. Mediante instruções de voto transmitidas pelos Acionistas ao escriturador das ações de emissão da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. ("**Itaú**"), na qualidade de escriturador das ações da Companhia.

Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecurities services/artigo/home/assembleia-digital.

2.1.2. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("**Agentes de Custódia**") na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantem suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativa para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus Agentes de Custódia até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, **até 19 de abril de 2024**, inclusive, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia.

A Companhia informa que caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou à própria Companhia, conforme itens 2.1.1 acima e 2.1.3 abaixo. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

No caso de acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador das ações de emissão da Companhia e outra parte no agente de custódia do respectivo acionista), as instruções de voto deverão ser enviadas para apenas uma dessas instituições, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do investidor

2.1.3. Mediante envio do Boletim preenchido e assinado diretamente à Companhia

Caso os acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão acessar o *website* de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.zamp.com.br/) ou o *website* da CVM (https://www.gov.br/cvm), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo.

Na sequência, deverão encaminhar para o e-mail <u>ri@zamp.com.br</u> ou, caso prefiram, encaminhar ao endereço da sede da Companhia informado acima, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores ou do Departamento Jurídico: **(a)** a via original do Boletim relativo à AGOE, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e **(b)** cópia dos seguintes documentos:

- (i) <u>pessoa física</u>: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário;
- (ii) <u>pessoa jurídica</u>: último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- (iii) <u>fundo de investimento</u>: último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola, de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

Caso o Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado Boletim. Eventuais Boletins recepcionados pela Companhia após 19 de abril de 2024 serão desconsiderados.

2.2. Participação via Plataforma Digital

O acionista que desejar participar da AGOE deverá acessar o *website* específico da AGOE da Companhia, no endereço https://assembleia.ten.com.br/224273063/auth, e preencher seu cadastro, com antecedência mínima de 2 dias da realização da AGOE (ou seja, **até o dia 24 de abril de 2024**), anexando a cópia dos seguintes documentos:

- (i) <u>pessoa física</u>: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário;
- (ii) <u>pessoa jurídica</u>: último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou

- procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- (iii) <u>fundo de investimento</u>: último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Após a análise dos documentos pela Companhia, o acionista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro.

Acionista Representado por Procurador:

O acionista que não puder participar da AGOE por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link https://assembleia.ten.com.br/224273063/auth e apresentar os documentos indicados abaixo:

- (i) documento de identificação com foto;
- (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, observado que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano; e
- (iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do acionista pelos signatários das procurações.

As procurações, nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, somente poderão ser outorgadas a acionistas ou administradores da Companhia, advogados ou instituições financeiras, observado que, conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), não há necessidade do procurador de pessoa jurídica ser acionista, administrador da Companhia ou advogado.

O procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. O procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na AGOE pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Para mais informações sobre o cadastro do procurador e dos acionistas por ele representados, vide o "Manual da Plataforma — Participante" disponibilizado pela Plataforma Digital no link https://assembleia.ten.com.br/224273063/auth.

O acionista que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da AGOE, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM 81.

A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81.

O acesso ao sistema eletrônico da AGOE será restrito aos acionistas que se credenciarem até o dia 26 de abril de 2024 e ingressarem na Plataforma Digital até o momento da abertura dos trabalhos da AGOE.

As orientações sobre acesso à Plataforma Digital e lembretes sobre as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia serão enviadas oportunamente para cada acionista ou procurador juntamente com a confirmação de cadastrado individual para acesso à Plataforma Digital. Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de *e-mail* informado no cadastro.

Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba da Companhia as orientações acima mencionadas com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (ou seja, até as 14:00 horas do dia 25 de abril de 2024), deverá entrar em contato com a Companhia pelo email <u>ri@zamp.com.br</u> – em qualquer cenário, antes das 13:00 horas do dia 26 de abril de 2024, a fim de que lhe sejam reenviadas as orientações.

Não obstante, a Companhia informa ainda que, até 1 (uma) hora antes do horário de início da AGOE, será enviado um lembrete acerca da realização da AGOE.

A Companhia destaca, que o login e a senha de acesso, entre outras informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhes forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual. Os acionistas credenciados se comprometem, ainda, a (i) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (ii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGOE.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 30mps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio dos navegadores Google Chrome ou Microsoft Edge, observado que outros navegadores, dentre os quais Mozilla Firefox ou Safari do Sistema IOS, não são compatíveis com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os acionistas terem quaisquer problemas para participar da AGOE. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do acionista na AGOE.

A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGOE, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

3. Acionista Estrangeiro Presente à AGOE

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma e a consularização dos instrumentos de procuração, bem como a apresentação de tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do acionista estrangeiro, desde que com foto: RNE ou Passaporte.

4. Detentores de American Depositary Receipts

Os detentores de *American Depositary Receipts* serão representados pelo JP Morgan Chase Bank, NA ("**JP Morgan**"), na qualidade de instituição depositária, nos termos do *Deposit Agreement* celebrado com a Companhia.

5. Conflito de Interesses e Impedimentos de Voto

Conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, o acionista não poderá votar nas deliberações da AGOE relativas à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. Havendo alegação por qualquer dos acionistas presentes sobre suposto conflito de interesse de acionista que o impeça de votar na AGOE, ou, ainda, sobre a ocorrência de outra hipótese legal de impedimento de voto e não tendo o próprio acionista declarado seu impedimento, o presidente ou secretário da mesa da AGOE deverá suspender a deliberação para ouvir e receber tal alegação, juntamente com eventual manifestação contrária do acionista em questão, antes de colocar a matéria em votação. O próprio presidente da mesa da AGOE poderá, em constatando um possível impedimento de voto, solicitar ao acionista esclarecimento sobre a situação, antes de colocar a matéria em votação.

Em linha com o entendimento da CVM, em situações em que o impedimento de voto seja inequívoco e o acionista não se abstenha de votar, o presidente da mesa tem o poder de declarar tal impedimento, não lhe sendo facultado impedir o voto em outras situações, sem prejuízo das disposições legais sobre a eventual anulabilidade do voto proferido.

ZAMP S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da ZAMP S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 26 de abril de 2024, às 14:00 horas ("**AGOE**"), de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5°, §2°, inciso I e §3° e artigo 28, §§2° e 3° da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("**Plataforma Digital**"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- Exame, discussão e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal e do Relatório Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- **2.** Exame, discussão e deliberação acerca das contas dos Administradores e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- **3.** Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- **4.** Definição do número de membros para composição do Conselho de Administração da Companhia;
- 5. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- **6.** Caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; e
- **7.** Aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Outorga de Opção de Venda de Ações de até 4.267.525 ações de emissão da Companhia, pelo valor de R\$6,50 por ação, a ser concedida aos beneficiários dos planos de concessão de ações cujos períodos de carência foram acelerados em 3 de janeiro de 2024, opção esta a ser exercida contra a Companhia, caracterizando uma recompra de ações pela Companhia, por meio de operações privadas, conforme a Resolução CVM nº 77/22, e que deverá respeitar um prazo de *lock-up* específico pelos beneficiários ("Recompra" e "Lock-up"); e

2. Autorização para a Administração da Companhia praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

Instruções Gerais

- 1. Documentos à disposição dos acionistas. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (https://ri.zamp.com.br/), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81.
- **2. Participação dos acionistas na AGOE**. Conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução CVM 81, a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser:
 - (a) <u>via Boletim de Voto a Distância ("**Boletim**"</u>), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Manual para Participação de Acionistas e do Boletim, que podem ser acessados nos *websites* da Companhia (https://ri.zamp.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br); e
 - (b) via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.
- **3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGOE**. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

O acionista que desejar participar da AGOE, deverá acessar website específico para a AGOE no endereço https://assembleia.ten.com.br/224273063/auth, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGOE, conforme indicados no Manual para Participação na AGOE, com antecedência mínima de 2 dias da realização da AGOE (ou seja, até o dia 24 de abril de 2024). A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81.

A Companhia esclarece que, para esta AGOE, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o endereço indicado acima.

Os Boletins poderão ser enviados pelos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme disposto no Boletim.

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, constam do Manual para Participação na AGOE, que pode ser acessado nos *websites* da Companhia (https://ri.zamp.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

4. Voto Múltiplo. Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A.

Barueri, 27 de março de 2024.

Leonardo Armando Yamamoto

Presidente do Conselho de Administração

DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS

ZAMP S.A.: https://zamp.com.br/

Relações com Investidores ZAMP S.A.: https://ri.zamp.com.br/

Comissão de Valores Mobiliários – CVM: www.gov.br/cvm

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão: www.b3.com.br

ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA $P \ R \ O \ C \ U \ R \ A \ \zeta \ \tilde{A} \ O$

Pelo	presente	instrumento	particular	de	mandato	е	na	melhor	forma	de	direito,
			, residen	te e (domiciliado	(a)	na _			, in:	scrito(a)
no Ca	dastro de P	essoas Físicas	do Ministéri	o da F	azenda (" <u>C</u>	PF/I	<u>MF</u> ") s	sob o no_		/	, nomeia
e co	nstitui seu	(s) bastante(s	s) procurac	lor(es)						_, ao(s)
qual(is) confere բ	oderes especi	ais para rep	resen	tar os intere	esse	s da (Outorgant	e na Ass	emble	eia Geral
Ordin	ária e Extra	aordinária da Z	ZAMP S.A., o	com s	ede social	loca	lizada	a na Cida	de de Ba	arueri	, Estado
de S	ăo Paulo, r	na Alameda To	ocantins, nº	350	, 10º anda	r, Al	phav	ille Indus	trial, CE	P 064	1 55-020,
inscri	ta no Cada	stro Nacional (da Pessoa J	lurídic	a do Minis	téric	da da	Fazenda ((" <u>CNPJ/M</u>	<u>1F</u> ") s	ob o no
13.57	4.594/0001	l-96, a ser real	izada no dia	26 d	e abril de 2	2024	l, às I	L4:00 hor	as, pode	ndo d	leliberar,
discu	tir e votar a	as matérias co	nstantes da	orde	m do dia,	bem	com	o impugr	nar, conc	ordar,	, assinar
atas	e livros de p	resença.									
	, de _		de								

ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA $P \ R \ O \ C \ U \ R \ A \ \zeta \ \tilde{A} \ O$

Pelo	preser	ite	instrumento	particulai	ue	manuato	e na	a memor	iorma	ue	aireito,
				, com se	de na				_, inscrit	a no (Cadastro
Nacio	nal da I	Pesso	oa Jurídica do								
ato r	epresei	ntada	a por seus	Diretores i	nfra-a	ssinados, r	nomeia	e constitu	ıi seu(s)) bas	stante(s)
procu	rador(e	es) _				, a	ao(s) qu	ual(is) conf	ere pode	eres e	especiais
para	(agind	o er	n conjunto	ou isolada	mente	, independ	enteme	ente da or	dem de	non	neação),
repre	sentar	os i	nteresses da	a Outorgan	te na	Assemblei	a Gera	l Ordinária	e Extra	aordir	nária da
ZAMP	S.A., c	com	sede social l	localizada n	a Cida	ide de Barı	ueri, Es	tado de Sã	o Paulo,	na /	Alameda
Tocar	itins, n	° 350), 10º andar,	Alphaville	Indust	rial, CEP 06	455-02	.0, inscrita	no CNPJ	/MF s	sob o no
13.57	4.594/0	0001	-96, a ser rea	alizada no d	ia 26 d	de abril de 2	2024, às	s 14:00 hor	as, pode	ndo c	deliberar,
discut	ir e vo	tar a	s matérias c	onstantes d	a orde	em do dia,	bem co	mo impugr	ar, conc	ordar	, assinar
atas e	livros	de p	resença.								
	,	de		de .							